



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Financeira - CMO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Georgenor Batista Garcia	
CARGO: Diretor do Departamento Financeiro	
CONTATO: (93) 99166-0101	
EMAIL: financeiro@cmoriximina.pa.gov.br	
DATA: 07/01/2025	
DADOS DO OBJETO	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a locação de software para registro e acompanhamento de tramitação de processos internos, gerenciamento e controle de site com Hospedagem e domínio, sistemas aEsic, Ouvidoria, aFaleConosco e acartas serviços, lei de acesso a informação, lei da transparência e TAG – Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon, em atendimento a legislação específica para atender as necessidades da Câmara Municipal Oriximiná-Pa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, como serviços técnicos profissionais especializados.	
BENS: ()	SERVIÇO: (x)
AQUISIÇÃO: SIM () NÃO(x)	
TIPO DE AQUISIÇÃO: MATERIAIS DE CONSUMO () MATERIAS PERMANENTES()	
SERVIÇO: SIM (x) NÃO()	
TIPO DE SERVIÇO: COMUM(x) OBRA() SERVIÇO DE ENGENHARIA()	

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	- Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmaras Municipais e Hospedagem do domínio, Esic, Ouvidoria e Fale Conosco – Sistemas de Ouvidoria Municipal, bem como, Assessoria na alimentação do Portal, para atendimento da Lei de Acesso a Informação, Lei da Transparência e TAG - Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon. - Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos.	MÊS	12



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

2. BREVE JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Oriximiná – PA, com intuito de contratar prestação de serviços técnicos especializados, para atender as necessidades desta entidade pública, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para a prestação de serviço em serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte para site. Sob a égide da Lei 14.133/21 e o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação, como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O administrador público deve prezar por uma gestão segura e eficiente, exercendo seu papel com o máximo de excelência possível. Dentre suas atribuições, está a de administrar o orçamento do órgão, cuidando para que os gastos públicos sejam otimizados e alocados de forma satisfatória.

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica em função da ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, e resultados que escapam da trivialidade das atividades cotidianas desta Administração Municipal.

De fato, os serviços ora requeridos por este objeto nas áreas públicas a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação na área, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Administração.

Oriximiná/PA, 02 de janeiro de 2025.

Georgenor Batista Garcia
Diretor Financeiro